

**LEI MUNICIPAL Nº 3.555**  
**PROJETO DE LEI Nº 3783**

**“ DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009”.**

**O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Nos termos do art. 41, II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Créditos Adicionais Especiais, até o montante de R\$ 45.200,00 (Quarenta e cinco mil e duzentos reais), para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Orgão</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valores (R\$)</b>
	02 06 07	27 812 2701 2.202 <b>3390 30</b>	12.000,00
	02 06 07	27 812 2701 2.202 <b>3190 04</b>	26.000,00
	02 06 07	27 812 2701 2.202 <b>3120 04</b>	5.200,00
	<b>Total da Gerência de Esportes</b>		<b>43.200,00</b>
	02 08 03	08 244 0803 2.135 <b>3390 93</b>	2.000,00
	<b>Total do Departamento de Assistência Social</b>		<b>2.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>45.200,00</b>

**Artigo 2º.** - Para cobertura dos créditos adicionais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Orgão</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valores (R\$)</b>
339	02 06 07	27 812 2701 2.184 3390 39	45.200,00
	<b>Total geral</b>		<b>45.200,00</b>

**Artigo. 3º.** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de junho de 2009.

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN**  
**Prefeito Municipal**